

**ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

CNPJ/ME 11.721.921/0001-60

NIRE 3530044237-7

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976 e com o art. 8º, §8º, do Estatuto Social)

- 1. Data, Hora e Local da Assembleia:** no dia 03 de fevereiro de 2023, às 15h08, de forma exclusivamente digital por meio de sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“Companhia”) nos termos do Art. 28, §2º, inciso II da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 (“RCVM nº 81/22”), e conforme regras constantes da Proposta da Administração divulgada pela Companhia, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Pinheiros, CEP 05425-020.
- 2. Convocação:** A Assembleia foi regularmente convocada através da publicação do Edital de Convocação nos termos do artigo 294-B da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), e do artigo 1º da Resolução CVM nº 166, por meio do Sistema Empresas.Net e no website de relação com investidores da Companhia.
- 3. Publicações e Divulgações:** Todos os documentos exigidos pela LSA e pela RCVM nº 81/22 com relação às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram disponibilizados aos acionistas da Companhia em 13 de janeiro de 2023, por meio de sua divulgação no site de relações com investidores da Companhia e por meio do Sistema IPE da CVM.
- 4. Presença e Quórum:** Presentes acionistas titulares de 5.818.576 (cinco milhões, oitocentas e dezoito mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando **29,74%** do capital social total e votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme (i) os mapas analíticos elaborados pelo agente escriturador e pela própria Companhia, na forma do Art. 48, incisos I e II, RCVM nº 81/22, contemplando acionistas que exerceram seu direito de participação e voto a distância, e (ii) a lista de Acionistas participantes da plataforma digital Zoom; constatando-se, dessa forma, a existência de quórum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”). Conforme o Art. 28, §5º da RCVM nº 81/22, presentes também, pela plataforma Zoom, o Sr. Guilherme Silveira Barrozo Netto, Diretor Financeiro, de Controle e Relação com Investidores da Companhia, a Sra. Alice Pinheiro de Abreu Mac Arthur, Advogada Pleno da Companhia, e a Sra. Valéria Oliveira, representante da Taticca Auditores Independentes S.S.
- 5. Requisitos da Plataforma Digital:** A plataforma Zoom atende aos requisitos previstos no Art. 28, §1º da RCVM nº 81/22. Antes do início da Assembleia, a Mesa informou aos Acionistas todos os procedimentos necessários para o exercício dos seus direitos de participação, manifestação e voto por meio da plataforma durante a Assembleia. Os Acionistas que participaram via plataforma Zoom autorizaram que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para os devidos fins de direito.
- 6. Mesa:** Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 8º, §3º do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia pelo Sr. Guilherme Silveira Barrozo Netto, que assumiu a presidência e indicou para secretariá-lo a Sra. Alice Pinheiro de Abreu Mac Arthur.

**7. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a incorporação das seguintes sociedades limitadas unipessoais controladas pela Companhia: **(i) ALMEIDA BUDOYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.898.787/0001-07 (“**Almeida Budoya**”); **(ii) ALBU CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.695.182/0001-73 (“**Albu Corretora**”); e **(iii) THBER SEG LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.347.777/0001-19 (“**THBER Seg**” e, em conjunto com Almeida Budoya e Albu Corretora, “**Incorporadas**”), observados os seguintes termos (“**Incorporação**”): **(a)** ratificação da nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S., inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01, situada na Rua Geraldo Campos Moreira, nº 375, 5º andar, Sala 51, Brooklin Novo, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-020 (“**Taticca**”), responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação a Valor Contábil dos acervos patrimoniais das Incorporadas, em cumprimento ao disposto nos artigos 227 e 8º, caput e §1º da LSA, a serem incorporados pela Companhia (“**Laudos de Avaliação**”); **(b)** aprovação dos Laudos de Avaliação; **(c)** aprovação, em todos os seus termos e condições, do Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações das Incorporadas e da Companhia; **(d)** aprovação da Incorporação das Incorporadas pela Companhia, com a consequente extinção das referidas controladas, sem aumento de capital social da Companhia; e **(e)** autorização aos diretores da Companhia a tomar todas as providências e realizar todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

**8. Deliberações:** Instalada a assembleia e após exame e discussão da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

Preliminarmente, aprovar, sem ressalvas, com 5.818.576 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, §1º, da LSA, e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes na forma do §2º do mesmo artigo da LSA.

No âmbito da proposta de Incorporação das Incorporadas pela Companhia:

**(a)** Aprovar, sem ressalvas, com 5.016.894 (cinco milhões, dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 801.682 (oitocentos e um mil, seiscentas e oitenta e duas) abstenções, a ratificação da contratação da empresa especializada Taticca, responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação, consoante o disposto nos artigos 226 e 227 da LSA.

**(b)** Aprovar, sem ressalvas, com 4.295.694 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1.522.882 (um milhão, quinhentas e vinte e duas mil, oitocentas e oitenta e duas) abstenções, os Laudos de Avaliação, os quais constam como Anexos do Protocolo e Justificação da Incorporação.

**(b.1)** Consignar que o patrimônio líquido das Incorporadas a ser incorporado pela Companhia foi avaliado pela Taticca pelo critério contábil;

**(b.2)** A Taticca realizou seus trabalhos de avaliação com base nos livros contábeis e nas demonstrações financeiras das Incorporadas levantadas em 30 de novembro de 2022 (“**Data Base**”), tendo apurado o valor contábil dos patrimônios líquidos descobertos positivos das Incorporadas na Data Base, da seguinte forma:

a. **ALMEIDA BUDOYA:** R\$ 2.048.535,16 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos);

b. **ALBU:** R\$ 909.825,96 (novecentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos); e

c. **THBER**: R\$ 643.730,47 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

(c) Aprovar, sem ressalvas, com 5.818.576 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e das Incorporadas, cujo instrumento particular constitui **Anexo I** a esta ata.

(d) Aprovar, sem ressalvas, com 5.818.576 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a incorporação das Incorporadas pela Companhia nos estritos termos previstos no Protocolo e Justificação da Incorporação, com a versão do patrimônio líquido para a Companhia e consequente extinção das Incorporadas.

(d.1) Tendo em vista que a Companhia é, nesta data, detentora de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social das Incorporadas, a Incorporação se dará sem aumento ou redução de capital da Companhia, de modo que não implicará emissão de novas ações pela Companhia ou cancelamento de ações emitidas pela Companhia e não haverá relação de troca entre ações da Companhia e quotas das Incorporadas.

(d.2) Com a aprovação da Incorporação, será vertida para a Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, integrantes do patrimônio das Incorporadas, de maneira que a Companhia sucederá as Incorporadas, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade das Incorporadas no momento da realização da Incorporação, patrimoniais ou não patrimoniais.

(d.3) Consignar que, conforme manifestação do Colegiado da CVM no âmbito do Processo CVM 19957.011351/2017-21, julgado em 15.02.2018, é inaplicável a exigência do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e das Incorporadas a preços de mercado, conforme requerido pelo art. 264 da LSA, tendo em vista tratar-se de incorporação de controlada que é subsidiária integral da Companhia inexistindo, assim, acionistas não controladores, estando ausente a condição fundamental prevista no dispositivo.

(d.4) Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das S.A., os atuais acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação.

(e) Aprovar, sem ressalvas, com 5.818.576 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e realize todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

**9. Documentos:** Não foram submetidos à assembleia qualquer documento, proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência por parte dos Acionistas presentes. Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM aplicáveis às matérias constantes da Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas da Companhia, no site de relações com investidores da Companhia e por meio do Sistema IPE da CVM, por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

**10. Lavratura e Publicação da Ata:** Os Acionistas que participaram por meio da plataforma Zoom são considerados assinantes desta ata e do livro de Presenças de Acionistas, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pelo Presidente e pela Secretária da Assembleia, tudo nos termos do Art. 47, §1º e §2º da RCVM nº 81/22. Conforme Art. 8º, §8º do Estatuto Social, esta ata é lavrada na forma de sumário das deliberações tomadas e será publicada com a omissão das assinaturas dos Acionistas participantes.

**11. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos até às 15:37 horas para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado com a assinatura do presidente da mesa. **Mesa:** Guilherme Silveira Barrozo Netto – Presidente, Alice Pinheiro de Abreu Mac Arthur – Secretária. Representante da Administração: Guilherme Silveira Barrozo Netto (Diretor Financeiro, de Controle e Relação com Investidores). Representante da Taticca Auditores Independentes S.S.: Sra. Valéria Oliveira. **Acionistas Presentes:** BRASIL CAPITAL 30 MASTER FIA; BRASIL CAPITAL BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRASIL CAPITAL MASTER FIA; MANASLU LLC; BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA; BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRASIL CAPITAL 30 MASTER BR FIA; BRASIL CAPITAL PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FIA; BRASIL CAPITAL 70 XP SEGUROS ADVISORY PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTOS; ROYAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRASIL CAPITAL FAMILIA PREVIDENCIA FIA; BRASIL CAPITAL SUSTENTABILIDADE MASTER FIA; e BRASIL CAPITAL MASTER B PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, representados por BC Gestão de Recursos Ltda., por meio de sua procuradora Victoria Turquino Vezozzo; PATRIA PIPE FIFE PREVIDENCIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTOS; e PATRIA PIPE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, representado por Pátria Investimentos Ltda., por meio de seus procuradores Victoria Turquino Vezozzo e Matheus Soares Pontes; LEBLON AÇÕES II MASTER FIA; LEBLON AÇÕES I MASTER FIA; LEBLON ICATU PREVIDENCIA FIM; BARRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; LEBLON PREV FIM FIFE; LEBLON 70 BRASILPREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE; LEBLON EQUITIES INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES e ATAULFO LLC, representados por Leblon Equities Gestão de Recursos Ltda., por meio de sua procuradora Victoria Turquino Vezozzo; INDIE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES VINHEDO; INDIE PLATINUM FIA; FP INDIE TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; INDIE FIFE PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ITACOATIARA; INDIE II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, INDIE BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; e INDIE FOCUS FIA, representados por Indie Capital Investimentos Ltda., por meio de sua procuradora Victoria Turquino Vezozzo; SFA MASTER FIA BDR NIVEL I IE, representado por SFA Investimentos Ltda., por meio de seu procurador Alexandre Shin it Masuda; ALASKA PERMANENT FUND, representados por Citibank N.A., por meio de sua procuradora Karina Francisca de Andrade.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2023.

*Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

---

**Guilherme Silveira Barrozo Netto**  
Presidente

---

**Alice Pinheiro de Abreu Mac Arthur**  
Secretária

**ANEXO I**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO  
DA  
ALMEIDA BUDOYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.,  
ALBU CORRETORA DE SEGUROS LTDA. e  
THBER SEG LTDA.**

*[Segue na próxima página]*

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO  
DA  
ALMEIDA BUDOYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.,  
ALBU CORRETORA DE SEGUROS LTDA. e  
THBER SEG LTDA.**

---

Datado de 12 de janeiro de 2023

---

---

---

O presente instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da (i) **ALMEIDA BUDOYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**; (ii) **ALBU CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**; e (iii) **THBER SEG LTDA.** pela **ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.** é celebrado na forma e para os efeitos do que dispõem os artigos 223, 224, 225, 226, 227 e 232 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) e os artigos 1.116, 1.117, 1.118 e 1.122 da Lei nº 10.406/02 (“**Código Civil**”), entre:

(i) **ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, companhia aberta, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar (parte), Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.721.921/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.442.377, neste ato representada por seus diretores, os Srs. **Marcos Aurélio Couto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.626.098 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 060.720.068-50 (“**Marcos**”) e **Guilherme Silveira Barrozo Netto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 011262557-9 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 100.207.257-36 (“**Guilherme**”), ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante denominada simplesmente “**INCORPORADORA**”;

(ii) **ALMEIDA BUDOYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas nº 1.527, anexo E-20 – Jardim Irajá – CEP 14020-277, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.898.787/0001-07, doravante denominada “**ALMEIDA BUDOYA**”, neste ato representada por seus diretores, **Marcos** e **Guilherme**, ambos acima qualificados;

(iii) **ALBU CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Piracicaba, Estado do São Paulo, na Avenida Doutor Paulo Moraes nº 555, 1º andar, sala 12-39 – Paulista – CEP 13400-853, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.695.182/0001-73, doravante denominada “**ALBU**”, neste ato representada por seus diretores, **Marcos** e **Guilherme**, ambos acima qualificados;

(iv) **THBER SEG LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas nº 1.527, anexo E-61 – Jardim Irajá – CEP 14020-277, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.347.777/0001-19, doravante denominada “**THBER**” (e, em conjunto com **ALMEIDA BUDOYA** e **ALBU**, simplesmente “**INCORPORADAS**”), neste ato representada por seus diretores, **Marcos** e **Guilherme**, ambos acima qualificados;

(**INCORPORADORA** e **INCORPORADAS** também denominadas simplesmente “**Partes**” quando referidas em conjunto ou, individual e indistintamente, “**Parte**”).

**CONSIDERANDO QUE:**

- i) as **INCORPORADAS** são sociedades que atuam nas atividades de administração e corretagem de seguros, sobretudo no ramo de elementares;
- ii) a **INCORPORADORA**, por sua vez, é uma companhia aberta, cujas ações estão listadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, possui objeto social compatível com o objeto social das Incorporadas, incluindo a atividade de comercialização e corretagem de seguros, e, nesta data, é titular de 100% do capital social da **ALMEIDA BUDOYA**, da **ALBU** e da **THBER**;
- iii) é de interesse das **Partes** simplificar e otimizar a estrutura societária na qual estão inseridas, buscar maior eficiência operacional, administrativa e financeira, com a racionalização e maximização de resultados e minimização dos custos, a melhor organização de suas atividades em razão da concentração de esforços e investimentos, ganho de eventuais sinergias, assim como a diminuição de custos operacionais e financeiros;
- iv) as Partes entendem que a incorporação da **ALMEIDA BUDOYA**, da **ALBU** e da **THBER** pela **INCORPORADORA** mostra-se como mecanismo propício para atingimento dos objetivos pretendidos;
- v) o Conselho de Administração da **INCORPORADORA**, em 12 de janeiro de 2023, já se manifestou favoravelmente à incorporação das **INCORPORADAS**;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da (i) **ALMEIDA BUDOYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**; (ii) **ALBU CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**; e (iii) **THBER SEG LTDA.** pela **ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.** (“**Protocolo e Justificação**”), de acordo com os seguintes termos e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: OPERAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO**

1.1. Operação. A operação consiste na incorporação das **INCORPORADAS** pela **INCORPORADORA**, passando os acervos patrimoniais das **INCORPORADAS** para a **INCORPORADORA**, que as sucederá a título universal, na forma da lei.

1.2. Extinção das **INCORPORADAS**. Os saldos das contas credora e devedora, que atualmente constituem os ativos e passivos da **ALMEIDA BUDOYA**, da **ALBU** e da **THBER**, após a implementação da operação de incorporação, passarão para os livros contábeis da **INCORPORADORA**, momento em que as **INCORPORADAS** extinguir-se-ão de pleno direito.

1.3. Motivos da Operação. A presente operação de incorporação se dá em razão da reorganização da estrutura societária da qual fazem parte a **INCORPORADORA** e as **INCORPORADAS**, visando à simplificação e à otimização da estrutura societária, à melhor organização de suas atividades mediante a concentração dos investimentos, ao aumento de eficiência, ao ganho de sinergias e à melhor eficácia operacional, administrativa, contábil e de gestão, assim como à diminuição de custos operacionais e financeiros, deixando as

**INCORPORADAS** de serem entidades autônomas para compor uma única estrutura integrada e eficiente.

1.4. Formalidades. Os administradores da **INCORPORADORA** serão responsáveis por cumprir todas as formalidades e registros relativos à Incorporação, incluindo o arquivamento e publicação de todos os documentos pertinentes das **INCORPORADAS**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: NÚMERO, ESPÉCIE, CLASSE E SÉRIES DOS VALORES MOBILIÁRIOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS SÓCIOS/ACIONISTAS DAS INCORPORADAS**

2.1. Capital Social e Sócios/Acionistas da Incorporada. A **ALMEIDA BUDOYA** é uma sociedade empresária limitada, com capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), dividido em 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da **INCORPORADORA**. A **ALBU** é uma sociedade empresária limitada, com capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas de titularidade da **INCORPORADORA**. A **THBER** é uma sociedade empresária limitada, com capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da **INCORPORADORA**.

2.2. Valores Mobiliários a serem atribuídos ao(s) Sócio(s)/Acionista(s) Minoritário(s) das INCORPORADAS. A **INCORPORADORA** é, nesta data, titular de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social das **INCORPORADAS**. Assim, por consequência, não haverá relação de troca entre quotas da **ALMEIDA BUDOYA**, da **ALBU** e/ou da **THBER** e ações da **INCORPORADORA**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA E QUOTAS/AÇÕES DA INCORPORADA DETIDAS PELA INCORPORADORA**

3.1. Capital Social da Incorporadora. Como a **INCORPORADORA** é, nesta data, detentora das quotas representativas de 100% do capital social das **INCORPORADAS**, a incorporação não acarretará qualquer modificação no patrimônio líquido da **INCORPORADORA**, e, conseqüentemente, não acarretará o aumento do seu capital social ou a emissão de novas ações.

3.2. Quotas/ações da Incorporada detidas pela Incorporadora. As quotas representativas do capital social das **INCORPORADAS** serão extintas, nos termos do artigo 226, parágrafo 1º, da Lei das S.A. e do artigo 1.118 do Código Civil.

## **CLÁUSULA QUARTA: AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS DAS INCORPORADAS**

4.1. Critério de Avaliação. Para fins da incorporação das **INCORPORADAS** pela **INCORPORADORA**, os patrimônios líquidos das **INCORPORADAS** foram avaliados por seu valor contábil, conforme balanço patrimonial das **INCORPORADAS**, levantado na Data Base de 30 de novembro de 2022 (“**Data Base**”), com base nas normas e critérios previstos na Lei das S.A. e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

4.2. Empresa Especializada. A administração das Partes promoveu a contratação da empresa especializada **TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, com sede na Rua Geraldo Campos Moreira, nº 375, 5º andar, Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-020, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01 (“**Empresa Especializada**”), representada por seu sócio, Sr. **Aderbal Alfonso Hoppe**, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.526.534-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 541.560.250-04, e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SC020036/O-8-T-SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação, a valor contábil, dos patrimônios líquidos das **INCORPORADAS** a serem integralmente vertidos para a **INCORPORADORA** (“**Laudos de Avaliação**”), cuja indicação será submetida à ratificação da Assembleia Geral de Acionistas da **INCORPORADORA** e aos sócios das **INCORPORADAS**, nos termos da lei.

4.2.1. Os Laudos de Avaliação, elaborados pela Empresa Especializada, constituem **ANEXO A** ao presente Protocolo e Justificação, ficando os valores neles especificados subordinados à análise e à aprovação pelos acionistas da **INCORPORADORA** em Assembleia Geral e pelos sócios das **INCORPORADAS**, nos termos da lei.

4.2.2. Os Laudos de Avaliação das **INCORPORADAS** apuraram o valor contábil dos patrimônios líquidos descobertos positivos das **INCORPORADAS** na Data Base, da seguinte forma:

a. **ALMEIDA BUDOYA**: R\$ 2.048.535,16 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos);

b. **ALBU**: R\$ 909.825,96 (novecentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos); e

c. **THBER**: R\$ 643.730,47 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

4.3. Variações Patrimoniais. Quaisquer variações patrimoniais relativas ao patrimônio das **INCORPORADAS**, que ocorram entre a Data Base e a realização efetiva de sua incorporação, serão refletidas e apropriadas pela **INCORPORADORA**, que registrará em seus livros contábeis inclusive eventuais operações, recebimentos e liquidações em nome das **INCORPORADAS** que venham a ocorrer até que tenham sido formalizados todos os registros requeridos pela legislação aplicável.

## CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. Aprovações Societárias. O presente instrumento de Protocolo e Justificação será submetido à deliberação dos acionistas da **INCORPORADORA** e aos sócios das **INCORPORADAS**, reunidos em suas respectivas Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios, conforme aplicável.

5.2. Aprovação de Órgãos de Defesa da Concorrência. A operação de incorporação não foi e nem será submetida à aprovação das autoridades reguladoras ou de defesa da concorrência brasileiras ou estrangeiras.

5.3. Direito de Retirada na Incorporada. No momento da incorporação, não deve haver outros sócios/acionistas nas **INCORPORADAS** que não a própria **INCORPORADORA**. Não haverá, portanto, direito de retirada de dissidentes das **INCORPORADAS**.

5.4. Direito de Retirada na INCORPORADORA. A incorporação, caso venha a ser aprovada pelos sócios das sociedades envolvidas, também não dará direito de retirada aos acionistas dissidentes da **INCORPORADORA**.

5.5. Formalidades. Competirá à administração da **INCORPORADORA** praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação, correndo por sua conta todos os custos e despesas oriundos de tal implementação.

5.6. Estabelecimentos. Os estabelecimentos das **INCORPORADAS** serão encerrados e suas atividades serão absorvidas por estabelecimentos da **INCORPORADORA**, conforme segue:

<b>Estabelecimento INCORPORADA</b>	<b>Estabelecimento INCORPORADORA</b>
<b>Matriz ALMEIDA BUDOYA</b> – Avenida Presidente Vargas, nº 1.527, E-20, Jardim Irajá, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-277, CNPJ nº 71.898.787/0001-07, NIRE 35.211.713.707.	<b>Matriz Alper</b> - Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-020, CNPJ nº 11.721.921/0001-60, NIRE 35.300.442.377.
<b>Matriz ALBU</b> – Avenida Doutor Paulo de Moraes, nº 555 – 1º andar, sala 12-39, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.400-853, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.695.182/0001-73, NIRE 35.211.730.172.	<b>Matriz Alper</b> - Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-020, CNPJ nº 11.721.921/0001-60, NIRE 35.300.442.377.
<b>Matriz THBER</b> – Avenida Presidente Vargas, nº 1.527, E-61, Jardim Irajá, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-277, inscrita no	<b>Matriz Alper</b> - Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-020, CNPJ nº 11.721.921/0001-60, NIRE 35.300.442.377

<b>Estabelecimento INCORPORADA</b>	<b>Estabelecimento INCORPORADORA</b>
CNPJ/ME sob o nº 55.347.777/0001-19, NIRE 35.230.688.836.	
<b>Filial Almeida Budoya – Avenida Maria Aparecida Muniz Michielin, nº 850, Jardim Piratininga, Araras – SP, CEP 13604-085, CNPJ ° 71.898.787/0003-60 e NIRE 35.904.635.243.</b>	<b>Matriz Alper - Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-020, CNPJ nº 11.721.921/0001-60, NIRE 35.300.442.377</b>
<b>Matriz ALBU – Avenida Maria Aparecida Muniz Michielin, nº 850, Araras – SP, CEP 13604-085, CNPJ ° 72.695.182/0002-54 e NIRE 35.905.353.675.</b>	<b>Matriz Alper - Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-020, CNPJ nº 11.721.921/0001-60, NIRE 35.300.442.377</b>

### **CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Dúvidas. Eventuais dúvidas que surgirem na implementação da incorporação serão resolvidas de comum acordo entre as Partes.
- 6.2. Alterações. Este instrumento de Protocolo e Justificação não poderá ser alterado a menos que a alteração seja por escrito e aprovada pelas Partes.
- 6.3. Vinculação. Ressalvadas as aprovações societárias previstas no item 5.1 acima, o presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título.
- 6.4. Foro. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento de Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Os Signatários declaram que o presente Protocolo e Justificação poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas eletrônicas feitas por meio da plataforma Docusign, nos termos do art. 10, parágrafo 2º MP nº 2.200-2/2001. O registro único da assinatura de uma pessoa física que seja Signatária neste Protocolo e Justificação e/ou que seja representante de um ou mais Signatários neste Protocolo e Justificação será considerado representação válida de todos os Signatários por ele representados, para todos os fins de direito. Os Signatários reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por meio eletrônico, para todos os fins de direito. Este Protocolo e Justificação produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que um ou mais Signatários realizem a assinatura em data posterior.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*

*[Página de assinatura do Protocolo e Justificação de Incorporação da Almeida Budoya Corretora de Seguros Ltda., Albu Corretora de Seguros Ltda. e Thber Seg Ltda. pela Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. celebrado em 12 de janeiro de 2023.]*

---

**ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

Marcos Aurélio Couto                      Guilherme Netto

---

**ALBU CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

Marcos Aurélio Couto                      Guilherme Silveira Barrozo Netto

---

**ALMEIDA BUDOYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

Marcos Aurélio Couto                      Guilherme Silveira Barrozo Netto

---

**THBER SEG LTDA.**

Marcos Aurélio Couto                      Guilherme Silveira Barrozo Netto

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G:

CPF:

## **ANEXO A**

**(Laudos de Avaliação)**

*[Segue na próxima página]*

**ALMEIDA BUDOYA CORRETORA DE  
SEGUROS LTDA.**

**Laudo de avaliação do Acervo Líquido contábil  
apurado por meio dos livros**

Em 30 de novembro de 2022

## Índice

## Página

Laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil para efeito de incorporação.....	1
Anexo I – Balanço Patrimonial 30 de novembro de 2022 .....	3
Anexo II – Principais práticas contábeis .....	4

## Laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos  
Administradores e Cotistas da  
**Almeida Budoya Corretora de Seguros Ltda.**  
São Paulo - SP

### Dados da firma de auditoria

1. Taticca Auditores Independentes S.S. (“Taticca”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375 - 5o. andar – Bairro Brooklin Novo, CEP 04571-020 - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do São Paulo sob o nº CRC 2SP-03.22.67/O-1, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Aderbal Alfonso Hoppe, contador, portador do RG nº 55.526.534-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 541.560.250-04 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SC020036/O-8-T-SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Almeida Budoya Corretora de Seguros Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas nº 1.527, anexo E-20 – Jardim Irajá – CEP 14020-277, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.898.787/0001-07 (“Sociedade”), para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de novembro de 2022, resumido nos anexos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### Objetivo da avaliação

2. A avaliação do acervo líquido contábil em 30 de novembro de 2022 da Almeida Budoya Corretora de Seguros Ltda., tem por objetivo suportar a incorporação da Sociedade pela Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A., sociedade anônima, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 13º andar - parte – Pinheiros – CEP 05425-020, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.721.921/0001-60 (“Incorporadora”).

### Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no **Anexo II** do laudo de avaliação.

## Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Almeida Budoya Corretora de Seguros Ltda. em 30 de novembro de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002 – Laudo de Avaliação emitido por Auditor Independente, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial da Sociedade transcrito no **Anexo I**, para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

## Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do patrimônio líquido de R\$ 2.048.535,16 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de novembro de 2022, constante nos registros contábeis da Sociedade, resumido no **Anexo I**, representa, em todos os seus aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Almeida Budoya Corretora de Seguros Ltda., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 27 de dezembro de 2022.

Taticca Auditores Independentes S.S.  
CRC - 2SP-03.22.67/O-1

Aderbal Alfonso Hoppe  
Contador CRC - 1SC020036/O-8-T-SP

## Anexo I – Balanço Patrimonial

### Almeida Budoya Corretora de Seguros Ltda.

Balanço Patrimonial  
 30 de novembro de 2022  
 (Em reais)

Foram examinados os livros contábeis da Almeida Budoya Corretora de Seguros Ltda., e demais documentos necessários à elaboração do laudo. Verificamos que o patrimônio líquido contábil a ser incorporado é de R\$ 2.048.535,16 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme tabela a seguir:

Ativo	
Ativo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	3.116.365,69
Contas a receber	2.143,89
Impostos a recuperar	17,24
Adiantamentos	82.437,03
Despesas antecipadas	7.729,54
Total do ativo circulante	<u>3.208.693,39</u>
Ativo não circulante	
Imobilizado	214.249,13
Total do ativo não circulante	<u>214.249,13</u>
<b>Total do ativo</b>	<b><u>3.422.942,52</u></b>
Passivo	
Passivo circulante	
Fornecedores	27.632,85
Obrigações trabalhistas	949.975,88
Obrigações tributárias	313.757,40
Empréstimos e financiamentos	60.024,68
Total do passivo circulante	<u>1.351.390,81</u>
Passivo não circulante	
Empréstimos e financiamentos	23.016,55
Total do passivo não circulante	<u>23.016,55</u>
<b>Total do passivo</b>	<b><u>1.374.407,36</u></b>
<b>Ativo menos passivo (patrimônio líquido)</b>	<b><u>2.048.535,16</u></b>

## **Anexo II – Principais práticas contábeis**

### **Almeida Budoya Corretora de Seguros Ltda.**

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir foram aplicadas de maneira consistente na preparação do laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Sociedade:

Principais práticas contábeis:

#### 1. Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários

Caixa e equivalentes de caixa são ativos mantidos para o propósito de pagamento de obrigações de curto prazo e não para fins de investimento ou outros propósitos.

Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa ele deve ser prontamente conversível em um valor conhecido de caixa, ou seja, ser de alta liquidez, e sujeito a um baixo risco (que seja insignificante) de variação no valor justo de mercado.

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em espécie, contas bancárias, depósitos à vista e outros ativos de curto prazo como títulos e valores mobiliários usualmente com vencimento original de até 90 dias da data de contratação.

As aplicações financeiras diferem de equivalentes de caixa em razão do prazo de vencimento, superiores a 90 dias.

Considerando a natureza dos instrumentos mantidos pela Companhia não existem diferenças significativas entre o seu valor contábil e o valor de mercado, calculado com base na taxa de juros até a data do balanço.

#### 2. Contas a receber

As contas a receber advêm de comissões pela intermediação de seguro, sendo registradas pelo valor justo das contraprestações a serem recebidas das seguradoras ou operadoras de saúde, por ocasião da emissão das apólices ou nas datas de suas vigências (nos casos das apólices com faturamento mensal), posteriores são mensuradas pelo custo amortizado.

São constituídas provisões para reduzir o risco de créditos com base na perda esperada, considerando a situação de cada credor e as respectivas garantias.

#### 3. Julgamentos e estimativas contábeis significativas

As estimativas contábeis envolvem julgamento da Administração e estão sujeitas a revisão futura, podendo resultar em ajustes em despesas ou receitas. As principais estimativas relacionadas nas demonstrações financeiras são perdas esperadas com contas a receber, já mencionada anteriormente, e provisão para demandas judiciais.

As provisões para demandas judiciais são constituídas para todas que haja uma saída provável de recursos para liquidar uma demanda e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como avaliação dos advogados externos.

#### 4. Outros passivos e ativos

Os ativos são registrados na medida que geram benefícios futuros econômicos para sociedade, os passivos são obrigações presentes da sociedade, derivada de eventos já ocorridos.

São registrados nos ativos e passivos circulantes todos os itens que tem vencimento ou expectativa de realização que ocorra em 12 meses seguinte a data base das demonstrações financeiras. Os demais são classificados como não circulantes.

\*\*\*

## ALMEIDA BUDOYA\_Laudo de Incorporação.pdf

Documento número #1b59e148-9eb7-42f1-a2e8-04df77018cdb

Hash do documento original (SHA256): d5b3eaa2cf79a2452b63b89a6c4d86956eb7db4deea729e76fd314058ad62d

Hash do PAdES (SHA256): 68034654e1c78ca1a95117665ed1be83c0b881dd9cb80ddfc61fcf30b5f8becf

## Assinaturas



### ADERBAL ALFONSO HOPPE

CPF: 541.560.250-04

Assinou como representante legal em 27 dez 2022 às 15:24:12

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 mar 2023

## Log

- 27 dez 2022, 15:21:21 Operador com email dennis.canteli@taticca.com.br na Conta 6c770a1e-70d6-4c15-953e-7a888f009fb1 criou este documento número 1b59e148-9eb7-42f1-a2e8-04df77018cdb. Data limite para assinatura do documento: 26 de janeiro de 2023 (15:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 dez 2022, 15:21:24 Operador com email dennis.canteli@taticca.com.br na Conta 6c770a1e-70d6-4c15-953e-7a888f009fb1 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro2@taticca.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADERBAL ALFONSO HOPPE e CPF 541.560.250-04.
- 27 dez 2022, 15:24:12 ADERBAL ALFONSO HOPPE assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 541.560.250-04. IP: 177.92.81.34. Componente de assinatura versão 1.424.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 dez 2022, 15:24:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1b59e148-9eb7-42f1-a2e8-04df77018cdb.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1b59e148-9eb7-42f1-a2e8-04df77018cdb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**ALBU CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

**Laudo de avaliação de Patrimônio Líquido contábil  
apurado por meio dos livros contábeis e ajustado às  
práticas contábeis brasileiras para efeito de  
incorporação**

Em 30 de novembro de 2022

## Índice

## Página

Laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil para efeito de incorporação.....	1
Anexo I – Balanço Patrimonial 30 de novembro de 2022 .....	4
Anexo II – Principais práticas contábeis .....	5

## **Laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis e ajustado às práticas contábeis brasileiras para efeito de incorporação**

Aos  
Administradores e Cotistas da  
**Albu Corretora de Seguros Ltda.**  
São Paulo - SP

### **Dados da firma de auditoria**

1. Taticca Auditores Independentes S.S. (“Taticca”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Geraldo Campos Moreira, 375 - 5o. andar – Bairro Brooklin Novo, CEP 04571-020 - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20840718/0001-01, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do São Paulo sob o nº CRC 2SP-03.22.67/O-1, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Aderbal Alfonso Hoppe, contador, portador do RG n.º 55.526.534-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 541.560.250-04 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º 1SC020036/O-8-T-SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Albu Corretora de Seguros Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de Piracicaba, Estado do São Paulo, na Avenida Doutor Paulo Moraes n.º 555, 1º andar, sala 12-39 – Paulista – CEP 13400-853, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.695.182/0001-73 (“Sociedade”), para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de novembro de 2022, resumido nos anexos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### **Objetivo da avaliação**

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de novembro de 2022 da Albu Corretora de Seguros Ltda., tem por objetivo suportar a incorporação da Sociedade pela Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A., sociedade anônima, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino n.º 215, 13º andar – parte – Pinheiros – CEP 05425-020, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.721.921/0001-60 (“Incorporadora”).

### **Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis**

3. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no **Anexo II** do laudo de avaliação.

## Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido em novembro de 2022 da Albu Corretora de Seguros Ltda., com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002 – Laudo de Avaliação emitido por Auditor Independente, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial da Sociedade transcrito no **Anexo I**, para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
  
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

## Base para ajuste do patrimônio líquido contábil às práticas contábeis brasileiras

6. O saldo de empréstimos e financiamentos estavam registrados de forma inadequada, ocasionando a redução do passivo circulante no montante de R\$ 5.505,70 e no passivo não circulante de R\$ 167,64. Para fins deste laudo de avaliação, o patrimônio líquido contábil e o saldo desses ativos e passivos, que constam no resumo incluído no Anexo I foram assim ajustados:

<b>Patrimônio líquido conforme registros contábeis em 30 de novembro de 2022</b>	<b>915.499,30</b>
Revisão das movimentações realizadas na conta caixa.	(5.673,34)
Efeito tributário sobre o ajuste acima descrito.	-
Total dos ajustes	(5.673,34)
<b>Patrimônio líquido contábil ajustado às práticas adotadas no Brasil</b>	<b>909.825,96</b>

## Conclusão

7. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do patrimônio líquido de R\$ 909.825,96 (novecentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de novembro de 2022, constante nos registros contábeis da Sociedade, resumido no **Anexo I**, ajustado pelo efeito dos assuntos relacionados no item 6 deste laudo, não registrado contabilmente, representa, em todos os seus aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil ajustado da Albu Corretora de Seguros Ltda., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 27 de dezembro de 2022.

Taticca Auditores Independentes S.S.  
CRC - 2SP-03.22.67/O-1

Aderbal Alfonso Hoppe  
Contador CRC - 1SC020036/O-8-T-SP

## Anexo I – Balanço Patrimonial

### Albu Corretora de Seguros Ltda.

Balanço Patrimonial  
30 de novembro de 2022  
(Em reais)

Foram examinados os livros contábeis da Albu Corretora de Seguros Ltda., e demais documentos necessários à elaboração do laudo. Verificamos que o patrimônio líquido contábil a ser incorporado é de R\$ 909.825,96 (novecentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme tabela a seguir:

#### Ativo

Ativo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	26.261,28
Títulos e valores mobiliários	1.578.711,31
Contas a receber	727,57
Impostos a recuperar	6.834,17
Adiantamentos	72.057,18
Total do ativo circulante	<u>1.684.591,51</u>
Ativo não circulante	
Depósitos judiciais	12.986,60
Imobilizado	101.743,18
Total do ativo não circulante	<u>114.729,78</u>
<b>Total do ativo</b>	<b><u>1.799.321,29</u></b>
<b>Passivo</b>	
Passivo circulante	
Fornecedores	17.632,68
Obrigações trabalhistas	668.684,99
Obrigações tributárias	86.554,68
Outras obrigações	85.410,92
Total do passivo circulante	<u>858.283,27</u>
Passivo não circulante	
Provisão para demandas judiciais	17.995,34
Outras obrigações	13.216,72
Total do ativo não circulante	<u>31.212,06</u>
<b>Total do passivo</b>	<b><u>889.495,33</u></b>
Ativo menos passivo (patrimônio líquido)	<u>909.825,96</u>

## **Anexo II – Principais práticas contábeis**

### **Albu Corretora de Seguros Ltda.**

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir foram aplicadas de maneira consistente na preparação do laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Sociedade:

Principais práticas contábeis:

#### 1. Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários

Caixa e equivalentes de caixa são ativos mantidos para o propósito de pagamento de obrigações de curto prazo e não para fins de investimento ou outros propósitos.

Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa ele deve ser prontamente conversível em um valor conhecido de caixa, ou seja, ser de alta liquidez, e sujeito a um baixo risco (que seja insignificante) de variação no valor justo de mercado.

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em espécie, contas bancárias, depósitos à vista e outros ativos de curto prazo como títulos e valores mobiliários usualmente com vencimento original de até 90 dias da data de contratação.

As aplicações financeiras diferem de equivalentes de caixa em razão do prazo de vencimento, superiores a 90 dias.

Considerando a natureza dos instrumentos mantidos pela Companhia não existem diferenças significativas entre o seu valor contábil e o valor de mercado, calculado com base na taxa de juros até a data do balanço.

#### 2. Contas a receber

As contas a receber advêm de comissões pela intermediação de seguro, sendo registradas pelo valor justo das contraprestações a serem recebidas das seguradoras ou operadoras de saúde, por ocasião da emissão das apólices ou nas datas de suas vigências (nos casos das apólices com faturamento mensal), posteriores são mensuradas pelo custo amortizado.

São constituídas provisões para reduzir o risco de créditos com base na perda esperada, considerando a situação de cada credor e as respectivas garantias.

#### 3. Imobilizado

O imobilizado é contabilizado ao custo, que inclui todos os gastos incorridos na aquisição ou elaboração dos ativos, reduzido da depreciação. A depreciação é apurada e reconhecida pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada e valor residual e cada item.

A Sociedade revisa ao menos anualmente suas estimativas de vida útil dos seus ativos e, caso observe mudanças significativas nas estimativas, reconhece os efeitos dessas mudanças no resultado de forma prospectiva.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

#### 4. Julgamentos e estimativas contábeis significativas

As estimativas contábeis envolvem julgamento da Administração e estão sujeitas a revisão futura, podendo resultar em ajustes em despesas ou receitas. As principais estimativas relacionadas nas demonstrações financeiras são perdas esperadas com contas a receber, já mencionada anteriormente, e provisão para demandas judiciais.

As provisões para demandas judiciais são constituídas para todas que haja uma saída provável de recursos para liquidar uma demanda e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como avaliação dos advogados externos.

#### 5. Outros passivos e ativos

Os ativos são registrados na medida que geram benefícios futuros econômicos para sociedade, os passivos são obrigações presentes da sociedade, derivada de eventos já ocorridos.

São registrados nos ativos e passivos circulantes todos os itens que tem vencimento ou expectativa de realização que ocorra em 12 meses seguinte a data base das demonstrações financeiras. Os demais são classificados como não circulantes.

\*\*\*

## Laudo de Incorporação - ALBU.pdf

Documento número #44fc4d47-c436-4701-a7a8-01d01e810c09

Hash do documento original (SHA256): 97a10c2e25d1a1e97d73bb63ee5bba9001a19a487c05f130c7b3027757b07540

Hash do PADES (SHA256): 6ed86119ba697f195bc4be31978988edb30107a2e91c75f551b7c1418fd1d7c6

## Assinaturas

### ADERBAL ALFONSO HOPPE

CPF: 541.560.250-04

Assinou como representante legal em 27 dez 2022 às 15:24:12

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 mar 2023

## Log

- 27 dez 2022, 15:21:17 Operador com email dennis.canteli@taticca.com.br na Conta 6c770a1e-70d6-4c15-953e-7a888f009fb1 criou este documento número 44fc4d47-c436-4701-a7a8-01d01e810c09. Data limite para assinatura do documento: 26 de janeiro de 2023 (15:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 dez 2022, 15:21:21 Operador com email dennis.canteli@taticca.com.br na Conta 6c770a1e-70d6-4c15-953e-7a888f009fb1 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro2@taticca.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADERBAL ALFONSO HOPPE e CPF 541.560.250-04.
- 27 dez 2022, 15:24:12 ADERBAL ALFONSO HOPPE assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 541.560.250-04. IP: 177.92.81.34. Componente de assinatura versão 1.424.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 dez 2022, 15:24:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 44fc4d47-c436-4701-a7a8-01d01e810c09.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 44fc4d47-c436-4701-a7a8-01d01e810c09, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**THBER SEG LTDA.**

**Laudo de avaliação do Acervo Líquido contábil  
apurado por meio dos livros**

Em 30 de novembro de 2022

## Índice

## Página

Laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil para efeito de incorporação.....	1
Anexo I – Balanço Patrimonial 30 de novembro de 2022 .....	3
Anexo II – Principais práticas contábeis .....	4

## **Laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis**

Aos  
Administradores e Cotistas da  
**THBER SEG LTDA.**  
São Paulo - SP

### **Dados da firma de auditoria**

1. Taticca Auditores Independentes S.S. (“Taticca”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375 - 5o. andar – Bairro Brooklin Novo, CEP 04571-020 - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do São Paulo sob o nº CRC 2SP-03.22.67/O-1, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Aderbal Alfonso Hoppe, contador, portador do RG nº 55.526.534-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 541.560.250-04 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SC020036/O-8-T-SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela THBER SEG LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas nº 1.527, anexo E-61 – Jardim Irajá – CEP 14020-277, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.347.777/0001-19 (“Sociedade”), para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de novembro de 2022, resumido nos anexos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### **Objetivo da avaliação**

2. A avaliação do acervo líquido contábil em 30 de novembro de 2022 da THBER SEG LTDA., tem por objetivo suportar a incorporação da Sociedade pela Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A., sociedade anônima, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 13º andar - parte – Pinheiros – CEP 05425-020, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.721.921/0001-60 (“Incorporadora”).

### **Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis**

3. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no **Anexo II** do laudo de avaliação.

## Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da THBER SEG LTDA. em 30 de novembro de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002 – Laudo de Avaliação emitido por Auditor Independente, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial da Sociedade transcrito no **Anexo I**, para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

## Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do patrimônio líquido de R\$ 643.730,47 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de novembro de 2022, constante nos registros contábeis da Sociedade, resumido no **Anexo I**, representa, em todos os seus aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da THBER SEG LTDA., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 27 de dezembro de 2022.

Taticca Auditores Independentes S.S.  
CRC - 2SP-03.22.67/O-1

Aderbal Alfonso Hoppe  
Contador CRC - 1SC020036/O-8-T-SP

## Anexo I – Balanço Patrimonial

### THBER SEG LTDA.

Balanço Patrimonial  
 30 de novembro de 2022  
 (Em reais)

Foram examinados os livros contábeis da THBER SEG LTDA., e demais documentos necessários à elaboração do laudo. Verificamos que o patrimônio líquido contábil a ser incorporado é de R\$ 643.730,47 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela a seguir:

Ativo	
Ativo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	330.880,50
Títulos e valores mobiliários	1.164.114,92
Contas a receber	1.208,74
Impostos a recuperar	1.951,82
Adiantamentos	39.543,67
Total do ativo circulante	<u>1.537.699,65</u>
Ativo não circulante	
Imobilizado	35.298,46
Total do ativo não circulante	<u>35.298,46</u>
<b>Total do ativo</b>	<b><u>1.572.998,11</u></b>
Passivo	
Passivo circulante	
Fornecedores	52.410,82
Obrigações trabalhistas	728.561,46
Obrigações tributárias	148.295,36
Total do passivo circulante	<u>929.267,64</u>
<b>Total do passivo</b>	<b><u>929.267,64</u></b>
<b>Ativo menos passivo (patrimônio líquido)</b>	<b><u>643.730,47</u></b>

## **Anexo II – Principais práticas contábeis**

### **THBER SEG LTDA.**

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir foram aplicadas de maneira consistente na preparação do laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Sociedade:

Principais práticas contábeis:

#### 1. Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários

Caixa e equivalentes de caixa são ativos mantidos para o propósito de pagamento de obrigações de curto prazo e não para fins de investimento ou outros propósitos.

Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa ele deve ser prontamente conversível em um valor conhecido de caixa, ou seja, ser de alta liquidez, e sujeito a um baixo risco (que seja insignificante) de variação no valor justo de mercado.

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em espécie, contas bancárias, depósitos à vista e outros ativos de curto prazo como títulos e valores mobiliários usualmente com vencimento original de até 90 dias da data de contratação.

As aplicações financeiras diferem de equivalentes de caixa em razão do prazo de vencimento, superiores a 90 dias.

Considerando a natureza dos instrumentos mantidos pela Companhia não existem diferenças significativas entre o seu valor contábil e o valor de mercado, calculado com base na taxa de juros até a data do balanço.

#### 2. Contas a receber

As contas a receber advêm de comissões pela intermediação de seguro, sendo registradas pelo valor justo das contraprestações a serem recebidas das seguradoras ou operadoras de saúde, por ocasião da emissão das apólices ou nas datas de suas vigências (nos casos das apólices com faturamento mensal), posteriores são mensuradas pelo custo amortizado.

São constituídas provisões para reduzir o risco de créditos com base na perda esperada, considerando a situação de cada credor e as respectivas garantias.

#### 3. Julgamentos e estimativas contábeis significativas

As estimativas contábeis envolvem julgamento da Administração e estão sujeitas a revisão futura, podendo resultar em ajustes em despesas ou receitas. As principais estimativas relacionadas nas demonstrações financeiras são perdas esperadas com contas a receber, já mencionada anteriormente, e provisão para demandas judiciais.

As provisões para demandas judiciais são constituídas para todas que haja uma saída provável de recursos para liquidar uma demanda e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como avaliação dos advogados externos.

#### 4. Outros passivos e ativos

Os ativos são registrados na medida que geram benefícios futuros econômicos para sociedade, os passivos são obrigações presentes da sociedade, derivada de eventos já ocorridos.

São registrados nos ativos e passivos circulantes todos os itens que tem vencimento ou expectativa de realização que ocorra em 12 meses seguinte a data base das demonstrações financeiras. Os demais são classificados como não circulantes.

\*\*\*

## THBER\_Laudo de Incorporação.pdf

Documento número #7a6b641b-72c8-454d-b7b2-8f3cc57c0f9d

Hash do documento original (SHA256): a32d4817ce61db36265b25383a3af78af522fe7f4d5ad5068fc669ed71de3884

Hash do PAdES (SHA256): f53122ea51240574060f2f402dbb96b90a64a0020c0ec71f4f16f36930656234

## Assinaturas

### ADERBAL ALFONSO HOPPE

CPF: 541.560.250-04

Assinou como representante legal em 27 dez 2022 às 15:24:12

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 mar 2023

## Log

- 27 dez 2022, 15:21:13 Operador com email dennis.canteli@taticca.com.br na Conta 6c770a1e-70d6-4c15-953e-7a888f009fb1 criou este documento número 7a6b641b-72c8-454d-b7b2-8f3cc57c0f9d. Data limite para assinatura do documento: 26 de janeiro de 2023 (15:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 dez 2022, 15:21:17 Operador com email dennis.canteli@taticca.com.br na Conta 6c770a1e-70d6-4c15-953e-7a888f009fb1 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro2@taticca.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADERBAL ALFONSO HOPPE e CPF 541.560.250-04.
- 27 dez 2022, 15:24:12 ADERBAL ALFONSO HOPPE assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 541.560.250-04. IP: 177.92.81.34. Componente de assinatura versão 1.424.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 dez 2022, 15:24:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7a6b641b-72c8-454d-b7b2-8f3cc57c0f9d.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7a6b641b-72c8-454d-b7b2-8f3cc57c0f9d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).